



Municipalização
com
Modernização

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 533, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.

Denomina bairro na sede do Município
e dá outras providências.

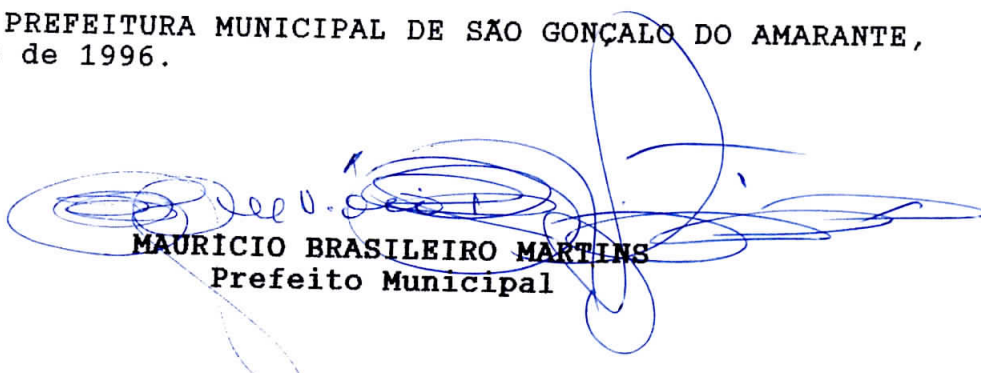
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amaran-
te aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Bairro denominado PALESTINA, que se localiza
na sede do Município, passa a se chamar BAIRRO PEDRO VICTOR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em 25 de setembro de 1996.


MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Municipalização
com
Modernização

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No 009/96

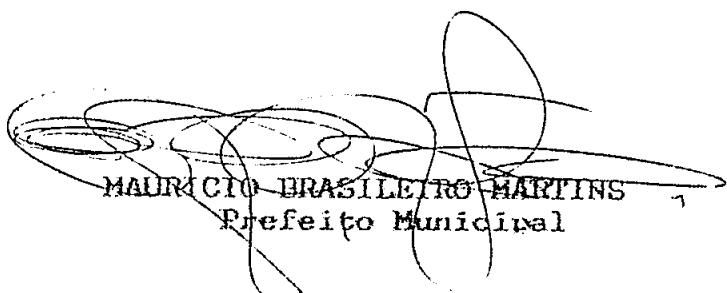
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 29, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de No 533/96, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE

E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1996.


MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS
Prefeito Municipal